



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.207

De 3 de abril de 1963

Autoriza o Prefeito a receber au  
xílio do Govêrno do Estado, des-  
tinado à União dos Ferroviários  
da Araraquarense "UFA".-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado de São Paulo, a importân  
cia de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), referente ao auxílio consignado ao Município de Araraquara, para a U  
nião dos Ferroviários da Araraquarense "UFA", conforme -  
consta do processo 27615/62.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Flávio S. Carvalho  
Proj. Lei 50/63  
Proc. 72/63